

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE  
INTERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CONSOLIDADA DE GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2018**

## **I – DA CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

O Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Município de Florianópolis, criado pela Lei nº 6.266, de 2003, alterada pela Lei nº 7.626, de 2008, adequada pela Lei Complementar nº 511, de 2015 e atualmente reformulada pela Lei Complementar nº 596, de 2017, o qual ainda se rege pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 14.762, de 2015.

Em razão da publicação da Lei Complementar Municipal nº 596, de 27 de janeiro de 2017, o Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno passou a denominar-se “Superintendência da Transparência e Controle”, vinculada organizacionalmente ao Gabinete do Prefeito.

No entanto, apesar da alteração da estrutura organizacional assim disposta na citada Lei Complementar, de: “Secretaria”, para: “Superintendência”, as características, objetivos, obrigações e compromissos de Órgão Central de Controle Interno continuam em conformidade com os princípios constitucionais dispostos no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, em especial na sua forma de atuação, qual seja:

***“atuar de forma integrada com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com objetivos e atribuições específicas de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, jurídica, pessoal e de auditoria interna, além das atribuições da ouvidoria geral, da controladoria geral e da corregedoria geral do Município de Florianópolis”.***

Oportuno se faz dispor no presente documento, que continua vigorando o Decreto Municipal nº 14.762, de 2015, o qual dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão Municipal de Controle Interno.

Este regulamento trata com muita propriedade da **“Missão, Visão e dos Valores do Controle Interno Municipal”**, como sendo:

**I - Missão:** Institucionalizar junto ao Poder Executivo Municipal um conjunto de ações e procedimentos integrados, destinados a garantir os direitos constitucionais assegurados a todos os contribuintes, servidores e gestores públicos, por intermédio das atividades de excelência do Sistema Municipal de Controle Interno, da Auditoria Geral, da Controladoria Geral, da Ouvidoria Geral e da Corregedoria Geral.

**II - Visão:** Ser uma Secretaria Municipal moderna, orientadora, acessível, confiável e de referência no seu âmbito de atuação.

**III - Valores:** Ética; Moral; Profissionalismo; Respeito; Responsabilidade; Valorização e Qualificação dos Recursos Públicos.

A legislação que se identifica com a estrutura do Controle Interno Municipal é muito clara nos seus objetivos e responsabilidades, quais sejam:

**I -** acompanhar a análise das prestações de contas do Município, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Tribunal de Contas da União;

**II -** atender às consultas relacionadas às questões de ordem administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e pessoal da Administração Direta e Indireta do Município;

**III -** determinar medidas que visem à melhoria dos serviços públicos do Município, com a expedição de portarias, instruções normativas, orientações técnicas, recomendações, pareceres e publicações de demais normas para uniformizar os procedimentos relacionados ao registro, à guarda, ao uso, à movimentação e ao controle de bens e valores públicos;

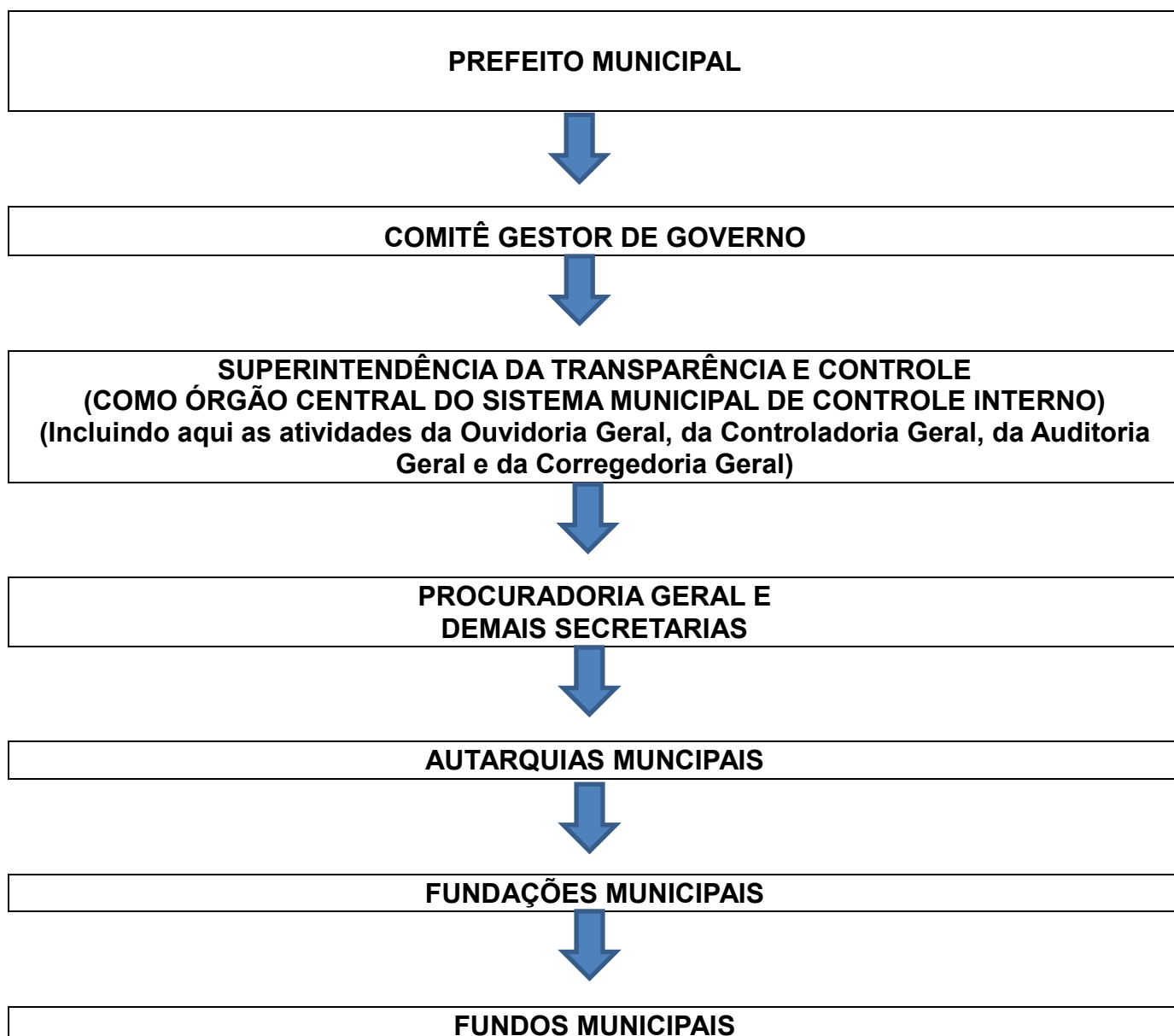
**IV -** prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias normais, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas; auditorias especiais ou extraordinárias, para apurar irregularidades, denúncias ou suspeitas;

**V -** proceder ao controle e à fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas;

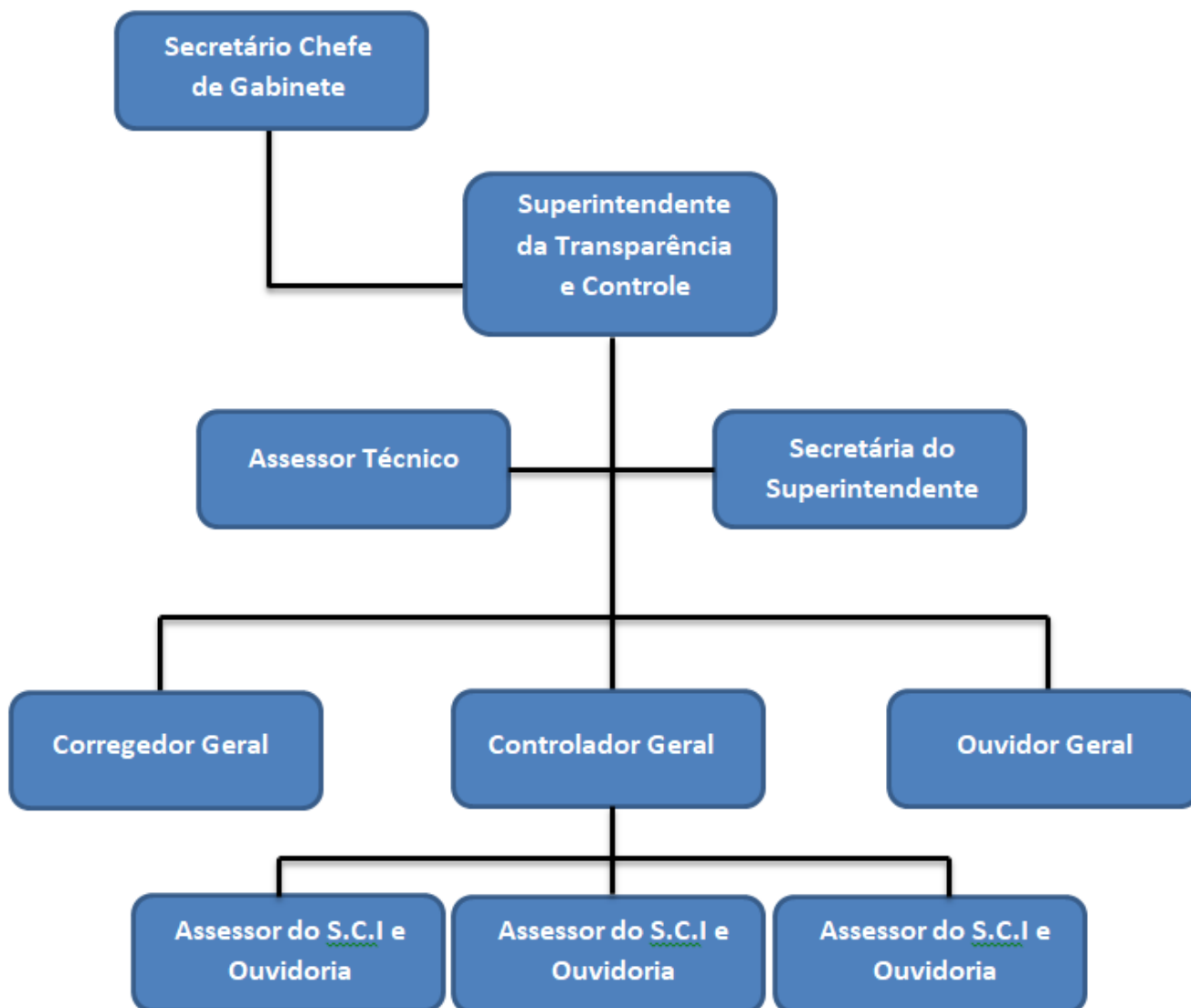
- VI** - promover a apuração, de ofício ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;
- VII** - requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos sempre que verificar omissão de autoridade competente;
- VIII** - verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, bem como, a probidade e a regularidade das operações realizadas;
- IX** - acompanhar e avaliar as prestações de contas junto ao Governo do Estado, a Secretaria do Tesouro Nacional, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal de Contas da União e a Câmara de Vereadores;
- X** - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos de origem vinculadas;
- XI** - acompanhar, avaliar e divulgar os procedimentos e políticas referentes ao Controle Interno estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- XII** - colaborar e avaliar as atividades dos contadores municipais;
- XIII** - acompanhar e avaliar o Quadro de Cotas Orçamentárias e Financeiras;
- XIV** - colaborar com o estabelecimento de normas e regras para elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- XV** - contribuir com demais Órgãos na elaboração, coordenação e na apresentação das Audiências Públicas nos prazos estabelecidos pela legislação vigente;
- XVI** - contribuir com demais Órgãos no estabelecimento de medidas necessárias ao equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
- XVII** – receber, analisar, acompanhar e repassar todas as ouvidorias junto aos Órgãos da Administração Municipal;
- XVIII** - expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com as atividades inerentes a sua competência; e
- XIX** - garantir a prestação de serviços municipais relativos às suas competências de acordo com o Regimento Interno e com as demais diretrizes dos Programas de Governo.

## II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GERAL

Atualmente (31-12-2018) a estrutura Organizacional do Órgão Central de Controle Interno Municipal denominado de “Superintendência da Transparência e Controle” junto à estrutura geral do Município de Florianópolis, está assim apresentada:



### III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



### IV - QUADRO DE PESSOAL DO CONTROLE INTERNO

O quadro de pessoal do Órgão de Controle Interno em 2018 estava composto por um total de 19 servidores, sendo 14 servidores efetivos, 01 servidor comissionado, 03 estagiários e 01 terceirizado. Com o propósito de agregar as atividades de Controle Interno, em especial com as ouvidorias, às demais Unidades e Órgãos do Município, contamos com indicação de representantes deste segmento, nas demais Unidades Gestoras.

## **V - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE**

Além das atividades administrativas, orçamentárias e operacionais inerentes a Superintendência, em 2018, foram realizadas várias obrigações e tarefas referentes ao Controle Interno Municipal, das quais podemos citar:

Orientação e capacitação dos servidores municipais, gestores públicos e de entidades, em especial no controle e na fiscalização dos atos de gestão; assistindo de forma direta, imparcial e independente ao prefeito municipal, secretários e demais gestores, nos assuntos e providências, atinentes ao controle interno, em especial quanto à promoção do interesse público, da transparência dos atos, da auditoria pública e da ouvidoria.

Acrescentam-se também ao elenco das atividades desenvolvidas, a promoção de atos em defesa do patrimônio público, da prevenção e do combate à corrupção; ações de transparência e avaliação da economia, da eficiência, da eficácia e da efetividade das atividades dos próprios gestores, ações relacionados aos Programas de Governo.

Com vistas à promoção da transparência e do controle da ação responsável e transparente dos recursos públicos, podemos destacar:

- A participação efetiva na análise e no julgamento dos processos licitatórios de obras e serviços públicos;
- A emissão de pareceres sobre contratos de obras e serviços continuados realizados ao Poder Público Municipal;
- A emissão de pareceres em processos de concessões de aposentadorias e pensões dos servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis e das Autarquias;
- O levantamento, a análise e a emissão de pareceres em prestações de contas referentes a exercícios passados, que estavam reprimidas nas Unidades Gestoras;
- O envio de respostas e documentos, solicitados pelo Ministério Público Estadual;
- A análise e emissão de pareceres conclusivos das prestações de contas das entidades que receberam recursos financeiros públicos por meio de subvenções sociais, auxílios, contribuições ou em razão de termos de parcerias;

- A análise e emissão de pareceres conclusivos das prestações de contas dos recursos adiantados a servidores por diárias e adiantamentos;
- O auxílio ao Tribunal de Contas do Estado nos processos que envolvem o Controle Interno Municipal, inclusive nas fiscalizações das obras realizadas pelo Município com recursos estaduais e do BID;
- O auxílio institucional ao TCU nas fiscalizações das obras realizadas pelo Município com recursos federais;
- O atendimento das solicitações da Câmara de Vereadores nas questões que envolvem atividades relacionadas com o Controle Interno Municipal;
- O atendimento e encaminhamento das manifestações e questionamentos realizados por cidadãos junto ao Sistema de Ouvidoria e no Canal de Comunicação com o Cidadão;
- A elaboração de regramentos das novas propostas na legislação municipal com a concessão, utilização, prestação de contas e baixa contábil das diárias e adiantamentos;
- Realização de debates com orientações a servidores e entidades, unidades e demais órgãos sobre regras de parcerias em razão do Marco Regulatório das ONGs, editadas neste município pelo Decreto nº 17.361/2017.
- A participação na realização das Audiências Públicas referentes ao PPA, LDO, LOA e as referentes ao Cumprimento das Metas Fiscais de 2017 e 2018;
- O acompanhamento, auditagem e fiscalização das entidades por ocasião da celebração de convênios com o Município e demais Órgãos da Administração Pública;
- Visita *in loco* nas entidades que recebem recursos públicos em relação à efetivação dos Planos de Trabalho apresentados e aprovados pelas Unidades Gestoras;
- A participação efetiva do Controle Interno nos Processos de Sindicância, Processos Disciplinares e Administrativos em tramite no exercício;
- A participação nas audiências do TAT – Tribunal Administrativo Tributário, operado junto a Secretaria da Fazenda;
- A participação efetiva nas respostas dos questionários dos Tribunais de Contas do Estado;
- A disponibilização junto à página da Prefeitura das legislações e atos normativos do



Tribunal de Contas de SC, da Controladoria Geral da União e do Ministério Público; e

- Na elaboração de novas normas e orientações das atividades de ordem orçamentária, administrativa, financeira, patrimonial e contábil às Unidades do Poder Executivo Municipal.

Aborda-se, neste capítulo, a análise e emissão de parecer por parte do Controle Interno das prestações de contas dos recursos financeiros liberados às entidades a título de subvenções sociais, auxílios, contribuições e de outras formas de antecipação de recursos financeiros a servidores municipais, como as diárias e adiantamentos.

Neste contexto, foi analisada no exercício de 2018 a quantia de 3.337 (três mil trezentos e trinta e sete) Processos de Prestações de Contas provenientes de repasses financeiros às entidades parceiras, ou por intermédio de captação de recursos ou por meio de renúncia de receita. Este procedimento permite uma visão geral das necessidades e deficiências nas análises pelas autoridades competentes, neste sentido, o Controle Interno apoia os setores em respeito ao Marco Regulatório, à Instrução Normativa IN N.14 do TCE/SC e em especial ao Decreto Municipal nº 17.361/2017.

Ao Controle Interno competiu ainda, a análise e emissão de parecer sobre os Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões. Destaca-se que no exercício de 2018, foram analisados e emitidos 325 (trezentos e vinte e cinco) pareceres em Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões, com destaque quanto à legalidade dos benefícios concedidos.

No exercício de 2018, foi aberto processo de “Tomada de Contas Especial”, relativo à Liga das Escolas de Samba de Florianópolis-LIESF, referente ao repasse de recursos públicos para realização do Carnaval de 2016. O citado processo já foi enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Em relação à Ouvidoria Geral, podemos destacar que em 2018, foram recepcionados mais de 10 mil manifestações via processo de ouvidoria, destaque para os relacionados ao meio ambiente, construções irregulares e o recolhimento de lixo na Cidade.

## VI - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO

A avaliação da observância dos limites e das condições para realizar e acompanhar o comportamento da despesa total com pessoal está previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Abaixo apresentamos demonstrativos da movimentação total de pessoal (PREFEITURA, COMCAP e IPUF) nos exercícios de 2017 e 2018.

Tipo	em 12/2017	Percentual
Efetivos	8.608 →	60,99%
CLTs	521 →	3,69%
Comissionados	331 →	2,34%
*ACT's	1.798 →	12,74%
Inativos/Pensionistas	2.856 →	20,24%
<b>Total</b>	<b>14.114</b> →	<b>100%</b>

\*ACT's (Educação + Saúde) = 1.683 + (Contratados Temporários da COMCAP) = 115

Tipo	em 12/2018	Percentual
*Efetivos	8.726 →	59,44%
CLTs	426 →	2,90%
Comissionados	352 →	2,40%
**ACT's	2.050 →	13,96%
Inativos/Pensionistas	3.126 →	21,30%
<b>Total</b>	<b>14.680</b> →	<b>100%</b>

\*PMF 7.073 + COMCAP 1.653 = 8.726

\*\*ACT's (Educação e Saúde) = 1.898 + (Contratados Temporários da COMCAP) = 152

Destaca-se que, forçados, ainda pela situação econômica e financeira adversa em especial de desequilíbrio financeiro, advinda de exercícios anteriores, continuou-se com o enfrentamento da crise econômica, administrando a contento as obrigações dispostas na LRF.

Cabe ressaltar que as ações e medidas de austeridade e prudência adotadas pela Administração Municipal, fazem parte de um processo contínuo do controle e da qualificação do gasto público.

Sendo assim, o Controle Interno através de expedientes próprios e dos chamados “Avisos de Alerta do Tribunal de Contas do Estado” tem alertado constantemente o Comitê Gestor de Governo, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Administração sobre os limites com aplicação de recursos em Pessoal e Encargos Sociais.

Neste mesmo sentido o Controle Interno tem expedido comunicados aos Órgãos e demais Unidades Gestoras, sobre a obrigatoriedade do registro e arquivamento do ponto de todos os servidores, inclusive os comissionados e terceirizados.

Em relação aos servidores públicos que exercem cargos comissionado, em 2018 o Controle Interno, novamente se manifestou ao Executivo Municipal para que os mesmos exerçam efetivamente funções de chefia, de direção ou de assessoramento nas áreas em que forem devidamente nomeados. A nomeação e ocupação desses cargos devem estar sempre alinhadas às suas habilidades profissionais e que os desvios de funções devam ser corrigidos e combatidos junto as Administrações Públicas.

## **VII - GESTÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

### **PPA – LDO e LOA**

Os Instrumentos de Planejamento, como o PPA-Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 10.272, de 2017, a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 10.272, de 2017 e a LOA-Lei Orçamentária Anual de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 10.321, de 2017, a qual teve a seguinte composição.

Para efeitos demonstrativos apresentamos a seguinte composição geral do Orçamento municipal:

O Valor Total Orçado para o exercício de 2018 foi de R\$ 2.472.833.189 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais) sendo, R\$ 1.402.534.340 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais) originários de Recursos Próprios do Município, correspondendo a 56,72% dos recursos totais orçados. Em contrapartida a quantia originária de Recursos Vinculados foi de R\$ 1.070.298.849 (um bilhão, setenta milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais), correspondendo a 43,28% dos recursos totais orçados.

Em razão aos fatores adversos da realidade orçamentária existente, de maneira estratégica e prudente, o Executivo Municipal editou em 2018 o Decreto nº 18.280, de 2018, determinando a Limitação de Empenhos e a Movimentação Financeira junto ao Orçamento Anual de 2018, na ordem de R\$ 264.043.081 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quarenta e três mil, oitenta e um reais), correspondendo a 10,68% dos recursos totais.

Neste sentido, a execução orçamentária do exercício de 2018, teve a seguinte composição simplificada:

#### **1 – Em relação as Receitas:**

- Receita Total Estimada R\$ 2.472.833.189
- Receita Total Arrecadada R\$ 1.884.010.624, correspondendo a 76,18% do valor estimado.

#### **2 - Em relação as Despesas (Empenhadas):**

- Despesa Total (Dotação Fixada) R\$ 2.472.833.189  
Despesa Total Realizada (Empenhada) R\$ 1.930.149.055, correspondendo a 78,05% do valor fixado.
- Despesa Total (Dotação Atualizada) R\$ 2.609.827.259  
Despesa Total Realizada (Empenhada) R\$ 1.930.149.055, correspondendo a 73,95% do valor total das dotações.

### 3 - Em relação as Despesas (Liquidadas):

- Despesa Total (Dotação Fixada) R\$ 2.472.833.189  
Despesa Total Realizada (Liquidadas) R\$ 1.852.582.030, correspondendo a 74,91% do valor fixado.
- Despesa Total (Dotação Atualizada) R\$ 2.609.827.259  
Despesa Total Realizada (Liquidadas) R\$ 1.852.582.030, correspondendo a 70,98% do valor total das dotações atualizadas.

### 4 - Receita x Despesa

#### 4.1 - Em relação às Despesas (Empenhadas):

- Despesa Total Empenhada R\$ 1.930.149.055  
(-) Receita Total Arrecadada R\$ 1.884.010.624  
**(=) Diferença Negativa (R\$ 46.138.431)**, correspondendo a **- 2,44%** da Receita Total Arrecadada.

#### 4.2 - Em relação às Despesas (Liquidadas):

- Despesa Total Liquidada R\$ 1.852.582.030  
(-) Receita Total Arrecadada R\$ 1.884.010.624  
(=) Diferença Positiva R\$ 31.428.594, correspondendo a 1,66% da Receita Total Arrecadada.

#### 4.3 - Em relação às Fontes de Recursos:

**4.3.1 – A Receita Total Arrecadada no exercício de 2018 foi de R\$ 1.884.010.624**, sendo: R\$ 1.271.021.737 originária de Recursos Próprios, correspondendo a 67,47% do total e R\$ 612.988.887 de Recursos Vinculados, correspondendo a 32,53% do total arrecadado.

## VIII - COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DE 2018

A composição do Orçamento em relação à estrutura Organizacional Orçamentária estava assim disposta:

### 1 - RECEITA

#### RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - TODAS AS FONTES

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 2.117.618.283 → 86,63%</b>
Receitas Tributárias	R\$ 897.254.343 → 42,38%
Receitas de Contribuições	R\$ 328.946.830 → 15,53%
Receitas Patrimoniais	R\$ 42.708.550 → 2,01%
Transferências Correntes	R\$ 638.265.103 → 30,15%
Outras Receitas Correntes	R\$ 210.443.457 → 9,93%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 355.241.906 → 14,37%</b>
Operações de Créditos	R\$ 216.182.232 → 60,86%
Alienações de Bens	R\$ 3.113.022 → 0,88%
Transferências de Capital	R\$ 135.507.390 → 38,15%
Outras Receitas de Capital	R\$ 412.262 → 0,11%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.472.833.189 → 100%</b>

### 2 - DESPESA

#### DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - TODAS AS FONTES

O Orçamento Geral do Município – Todas as Fontes, aprovado pela Lei nº 9.946, de 2015, apresentou a importância total de R\$ 2.472.833.189,00, no entanto, este valor ficou assim distribuído:

1 – Prefeitura Municipal	R\$1.386.835.677- correspondendo a 56,09%;
2 – Poder Legislativo	R\$ 68.470.440 - correspondendo a * <b>2,77%</b> ;
3 – Autarquias, Fundações e Fundos	R\$ 719.493.768 - correspondendo a 29,10%;
5 – Inst. de Prev. Social dos Servidores	R\$ 297.686.317 - correspondendo a 12,04%; e
6 – Reserva de Contingência	R\$ 346.987 - correspondendo a 0,01%.
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.472.833.189 → 100%</b>

*\*Destaca-se que este não é o percentual a que se referem os dispositivos da Constituição Federal em razão da proporcionalidade com o número de habitantes.*

## IX - ENTIDADES ORÇAMENTÁRIAS AGREGADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018

Em razão da descentralização administrativa, orçamentária, financeira e contábil, os Orçamentos das Entidades inseridos no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 10.321, de 2017, estavam assim apresentados:

1 – Prefeitura	R\$ 1.386.835.677 → 55,08%
2 – Instituto de Planejamento Urbano – IPUF	R\$ 23.429.094 → 0,96%
3 – Fundação Cultural	R\$ 11.871.431 → 0,48%
4 – Fundação de Esportes	R\$ 7.288.977 → 1,29%
5 – Fundação do Meio Ambiente	R\$ 21.545.445 → 0,88%
6 – Fundo de Cinema	R\$ 333.200 → 0,01%
7 – FUMDESF	R\$ 128.850 → 0,01%
8 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 3.290.000 → 0,13%
9 – Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$ 24.624.790 → 0,99%
10 – Fundo de Saúde	R\$ 362.773.199 → 14,68%
11 – Fundo de Assistência Social	R\$ 42.374.860 → 1,71%
12 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis	R\$ 2.653.000 → 0,12%
13 – Instituto de Previdência Social dos Servidores	R\$ 297.686.317 → 12,04%
14 – Fundo de Saneamento Básico	R\$ 29.113.154 → 1,18%
15 – Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP	R\$ 185.998.464 → 7,51%
16 – Fundo de Emergência e Defesa Civil	R\$ 3.230.000 → 0,13%
17 – Câmara de Vereadores	R\$ 68.470.440 → 2,77%
18 – Fundo de Turismo	R\$ 369.304 → 0,01%
19 – Fundo do Idoso	R\$ 470.000 → 0,01%
20 – Reserva de Contingência	R\$ 346.987 → 0,01%
<b>Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Entidades</b>	<b>R\$ 2.472.833.189 → 100%</b>

Para efeitos comparativos, se faz necessário a apresentação dos valores efetivamente realizados no decorrer do exercício de 2018, em cada uma das Unidades Gestoras que compõem o Orçamento Municipal.

1 – Prefeitura	R\$ 1.022.770.464 → 52,99%
2 – Instituto de Planejamento Urbano – IPUF	R\$ 14.636.880 → 0,76%
3 – Fundação Cultural	R\$ 5.378.696 → 0,28%
4 – Fundação de Esportes	R\$ 4.535.903 → 0,24%
5 – Fundação do Meio Ambiente	R\$ 17.003.336 → 0,88%
6 – Fundo de Cinema	R\$ 000 → 0,00%
7 – FUMDESF	R\$ 84 → 0,00%
8 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 1.043.210 → 0,05%
9 – Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$ 447.617 → 0,02%
10 – Fundo de Saúde	R\$ 337.832.302 → 17,50%
11 – Fundo de Assistência Social	R\$ 12.131.942 → 0,63%
12 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis	R\$ 485.729 → 0,03%
13 – Instituto de Previdência Social dos Servidores	R\$ 225.710.450 → 11,69%
14 – Fundo de Saneamento Básico	R\$ 36.503.647 → 1,89%
15 – Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP	R\$ 186.695.107 → 9,67%
16 – Fundo de Emergência e Defesa Civil	R\$ 9.432.522 → 0,49%
17 – Câmara de Vereadores	R\$ 55.540.620 → 2,88%
18 – Fundo de Turismo	R\$ 540 → 0,00%
19 – Fundo do Idoso	R\$ 000 → 0,00%
20 – Reserva de Contingência	R\$ 000 → 0,00%

**Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Entidades R\$ 1.930.149.055 → 100%**

**X – FUNÇÕES DE GOVERNO AGREGADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018**

01 – Legislativa .....	R\$ 68.470.440 → 2,77%
02 – Judiciária.....	R\$ 41.541.827 → 1,68%
04 – Administração .....	R\$ 339.312.588 → 13,72%
06 - Segurança Pública.....	R\$ 51.437.668 → 2,08%
08 – Assistência Social .....	R\$ 119.985.950 → 4,85%
09 – Previdência Social .....	R\$ 321.098.622 → 12,99%
10 – Saúde .....	R\$ 362.362.465 → 14,65%
11 – Trabalho.....	R\$ 17.786.217 → 0,72%
12 – Educação.....	R\$ 487.562.440 → 19,72%
13 – Cultura .....	R\$ 17.254.992 → 0,70%
14 - Direitos da Cidadania .....	R\$ 110.750 → 0,01%
15 – Urbanismo.....	R\$ 427.465.766 → 17,29%



16 – Habitação.....	R\$	14.486.290	→	0,59%
17 – Saneamento.....	R\$	32.132.654	→	1,30%
18 – Gestão Ambiental .....	R\$	46.344.306	→	1,87%
19 – Ciência e Tecnologia .....	R\$	35.300	→	0,00%
23 – Comércio e Serviços.....	R\$	3.573.517	→	0,14%
26 – Transporte.....	R\$	14.894.752	→	0,60%
27 – Desporto e Lazer .....	R\$	7.500.666	→	0,30%
28 – Encargos Especiais .....	R\$	85.674.490	→	3,46%
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	13.801.487	→	0,56%

**Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Funções ..... R\$ 2.472.833.189 → 100%**

No demonstrativo a seguir podemos constatar as reais aplicações no exercício de 2018 nas Funções de Governo, em razão dos valores empenhados no exercício em destaque.

01 – Legislativa.....	R\$	68.470.440	→	2,77%
02 – Judiciária.....	R\$	41.541.827	→	1,68%
04 – Administração .....	R\$	339.312.588	→	13,72%
06 - Segurança Pública.....	R\$	51.437.668	→	2,08%
08 – Assistência Social .....	R\$	119.985.950	→	4,85%
09 – Previdência Social .....	R\$	321.098.622	→	12,99%
10 – Saúde .....	R\$	362.362.465	→	14,65%
11 – Trabalho.....	R\$	17.786.217	→	0,72%
12 – Educação.....	R\$	487.562.440	→	19,72%
13 – Cultura .....	R\$	17.254.992	→	0,70%
14 - Direitos da Cidadania .....	R\$	110.750	→	0,01%
15 – Urbanismo.....	R\$	427.465.766	→	17,29%
16 – Habitação.....	R\$	14.486.290	→	0,59%
17 – Saneamento.....	R\$	32.132.654	→	1,30%
18 – Gestão Ambiental .....	R\$	46.344.306	→	1,87%
19 – Ciência e Tecnologia .....	R\$	35.300	→	0,00%
23 – Comércio e Serviços.....	R\$	3.573.517	→	0,14%
26 – Transporte.....	R\$	14.894.752	→	0,60%
27 – Desporto e Lazer .....	R\$	7.500.666	→	0,30%
28 – Encargos Especiais .....	R\$	85.674.490	→	3,46%
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	13.801.487	→	0,56%

**Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Funções ..... R\$ 2.472.833.189 → 100%**

## XI - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Em relação à aplicação de recursos municipais, com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2018 ocorreu na seguinte proporção:

As aplicações dos recursos públicos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2018, em conformidade com o que dispõe a LRF foram na ordem de R\$ 341.553.980 (trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais), correspondendo a 28,39% das receitas resultantes de impostos e transferências legais, que no exercício atingiram a quantia de R\$ 1.203.259.358 (um bilhão, duzentos e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), sendo assim, 3,39% acima do mínimo constitucional de 25%.

## **XII - APLICAÇÃO SAÚDE**

Com relação à aplicação de recursos públicos no exercício de 2018 com Ações e Serviços Públicos de Saúde, apresentou a seguinte situação:

O total das aplicações, com Ações e Serviços Públicos de Saúde atingiram a importância de R\$ 221.054.287 (duzentos e vinte e um milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), correspondendo 18,57% das receitas apuradas para esta finalidade no exercício de 2018 as quais somaram a importância de R\$ 1.190.495.201 (um bilhão, cento e noventa milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais), nestes termos, 3,57% acima dos 15%, como limite mínimo constitucional.

## **XIII - APLICAÇÃO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Os limites para gastos com pessoal e encargos sociais, previstos nos artigos nº 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, que na esfera municipal, prevê que o Poder Executivo tem como percentual máximo 54% da Receita Corrente Líquida, destinados a gastos com pessoal.

Em comparação com os valores do exercício de 2017, verifica-se que em 2018, os custos com Pessoal e Encargos Sociais do Executivo Municipal tiveram redução, como é demonstrado a seguir:

Em 2018 as Receitas Correntes Líquidas atingiram a importância de R\$ 1.660.908.533 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões, novecentos e o oito mil, quinhentos e trinta e três reais) e os custos com Pessoal e Encargos Sociais Consolidados do Executivo Municipal, foram de R\$ 850.009.503 (oitocentos e cinquenta milhões, nove mil, quinhentos e três reais), correspondendo a 51,18%, inferior ao limite legal - 54% e 0,12% abaixo do limite prudencial - 51,30%, ambos determinados pela LRF.

No entanto, cabe-nos ressaltar que no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por meio do PCP-18/00901868 – Relatório 847/2018 – Quadro 8 as despesas de 2018 com a Empresa SEPAT – Multi Service Eireli – Contratação de Merendeiras e Nutricionistas devem ser inseridas nos demais custos com Pessoal e Encargos Sociais do Executivo Municipal de 2018, portanto, fazerem parte do limite disposto na LRF.

Nestes termos, o valor total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Executivo Municipal em 2018, passam para R\$ 872.862.085 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitenta e dois reais), atingindo o índice de 52,55% da Receita Corrente Líquida apurada nos exercício de 2018, mesmo assim abaixo do limite legal de 54,00% disposto na LRF.

#### **XIV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

As Receitas Correntes Líquidas apuradas ao final do exercício de 2018 alcançaram a importância de R\$ 1.660.908.533 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e três reais), um crescimento na ordem de 12% em relação às Receitas Correntes Líquidas realizadas em 2017, que atingiram a quantia de R\$ 1.482.859.149 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais).

#### **XV - CONCLUSÃO**

O Órgão de Controle Interno Municipal emite o presente relatório consolidado para demonstrar a evolução do Sistema Municipal de Controle Interno em 2018, e informar que

buscou a estruturação, normatização e padronização dos diversos processos, em razão da suma importância ao Controle Interno, assim sendo, entendemos que estamos cumprindo a nossa missão, a visão e nossos valores.

Este Órgão de Controle Interno conta com a colaboração das demais Unidades e Órgãos do Município, que fazem a conexão entre o Controle Interno Central e, em especial nas competências que lhes foram atribuídas, como nas ouvidorias, no controle dos custos, nas análises das prestações de contas, sejam elas de recursos liberados a título de subvenções sociais, auxílios, contribuições, ou por diárias e adiantamentos.

A Carta Magna dispõe no seu artigo 31, que a fiscalização será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, assim sendo subscrevemo-nos.

Florianópolis, (SC), em 13 de março de 2019.

**Sandro José da Silva**  
Superintendente da Transparência e Controle

**Oswaldo Ricardo da Silva**  
Controlador Geral